

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 18 AGOSTO DE 2023.

AUTOR (A): PODER EXECUTIVO.

EMENTA

Autoriza o Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 435.649,46 para fins que indica e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO: Foi submetido para apreciação do Plenário que o aprovou por unanimidade pelos Vereadores presentes no recinto, na Sessão Ordinária do dia 17 (dezessete) de agosto de 2023 (dois mil e vinte três).

VERADORES PRESENTES: Francisco Pires de Oliveira, José Ribamar dos Santos Alves Júnior, Karla Cristina Gomes Sousa, Lidiane Aguiar Bastos, Nailson da Penha Silva, Rafael Oliveira Cruz, Reginaldo Janse, Ricardo Augusto Vieira Chaves e Sillas Alexandre Cardoso Rodrigues.

VEREADOR AUSENTE: Cláudio Antônio Lima Furtado, Ivonete Martins dos Santos Brito, Josyelton Aguiar Ribeiro e Paulo Beto Gomes Benício.

Câmara Municipal de Coelho Neto, 18 de agosto de 2023



CASA CIVIL

Câmara Municipal de Coelho Neto
RECEBIDO

Data: 29/07/23 Horário: 09:14

MENSAGEM Nº 011/2023



Coelho Neto/MA, 19 de julho de 2023.

Ao Excelentíssimo Vereador
Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Assunto: Abertura de Crédito Especial

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente, à presença dos Nobres Edis, encaminhar o presente projeto de Lei que visa à autorização do poder executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, do crédito especial no valor de R\$ 435.649,46 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para fins que indica e dá outras providências.

Sabe-se que a pandemia de Covid-19 gerou consequências negativas em todos os setores da sociedade. O setor cultural, das artes e entretenimento foram muito prejudicados, onde, Artistas, produtores, grupos culturais e espaços destinados à Cultura em geral, tiveram que interromper suas atividades devido a aglomeração de pessoas e a prevenção da pandemia, ficando impossibilitados de dar continuidade aos seus projetos e trabalhos. Com isso, trabalhadores do setor cultural tem passado dificuldades financeiras e dependem da ajuda do Estado, pois, muitos têm a atividade cultural como sua principal fonte de renda e sobrevivência.

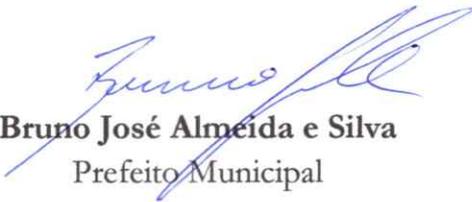
Assim, em Coelho Neto/MA, os artistas têm sofrido todas essas consequências e como uma forma de amenizar os efeitos pandêmicos o Governo Federal promulgou a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022), esta que surge como uma medida emergencial para suprir parte das necessidades dos artistas locais.

Ademais, para que o município esteja apto para obter os recursos provenientes é necessária adequação na Lei Orçamentária Anual (LOA), com aprovação prévia desta Casa Legislativa até o dia 31/08/2022.

Sendo assim, em virtude da criação de novas ações para atender a reorganização administrativa do município solicitamos desta Casa Legislativa a autorização da abertura do Crédito Especial encaminhado por este município, no qual autorizará a alteração dos instrumentos de planejamento, quais sejam, PPA, LDO e Orçamento, conforme anexos.

Em sendo só que se me apresentava para o momento, aproveito o ensejo de vir à presença de Vossas Excelências para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 19 DE JULHO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 435.649,46 PARA FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, na modalidade crédito especial no valor de R\$ 435.649,46 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), para atender as despesas com a seguinte dotação:

Identificação		Código
Órgão:	Secretaria Municipal de Cultura	2701
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Supervisão e Incentivo a Cultura	0335
Proj./Atividade:	Manutenção das Ações Emergenciais de Apoio a Cultura – Lei Paulo Gustavo	2512
Elemento de Despesa		Valor (R\$)
Código	Descrição	
339031	Premiações culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, e Outras	435.649,46
Total		435.649,46

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 - Excesso de Arrecadação, relativo às Fontes de Recursos a seguir mencionadas:

a) – Fonte de Recursos: 2715000000 Trans Setor Cultural LC195/22 Audiovisual, no valor de R\$ 310.051,72 (trezentos e dez mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos);

b) – Fonte de Recursos: 2716000000 Trans Setor Cultural LC195/22 Demais, no valor de R\$ 125.597,74 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos);

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos das seguintes leis: Lei Nº 791/2022, de 23/11/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023; Lei Nº 772/2022, de 12/11/2021, Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023; e Lei Nº 771/2021, de 10/11/21, Lei do Plano Plurianual 2022-2025, criando a ação: **13 392 0335 2.512 Manutenção das Ações Emergenciais de Apoio a Cultura – Lei Paulo Gustavo.**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE JULHO DE 2023.


Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal